



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇO DE CONTRATOS

Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor, João Fernando Brito Nogueira.

CONTRATO N.º 16/2016

29/04/2016

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “LIMPEZA DO PA-
VILHÃO GIMNODESPORTIVO DE VILA NOVA DE CERVEIRA”**

VALOR DO CONTRATO: € 21.996,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
**João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal**

2.º OUTORGANTE: - Verde Circunstância Limpezas e Jardins, Lda., repre-
sentada por **Alessandra Maria Araújo Pereira Venade**



Handwritten signature and text:
ma selc d k i z e
clausulas

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “LIMPEZA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE VILA NOVA DE CERVEIRA”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior, e servindo neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - Alessandra Maria Araújo Pereira Venade, natural do Brasil e residente na Rua da Tomada, Lote 5, freguesia de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, titular do Cartão de Cidadão número 14527884, emitido pela República Portuguesa, válido até 11 de julho de 2018, que outorga na qualidade de representante legal e, nesta qualidade, em representação da sociedade “**VERDE CIRCUNSTÂNCIA LIMPEZAS E JARDINS, LDA.**”, com sede na Rua da Tomada, Lote 5, freguesia de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número único de matrícula e identificação fiscal 509 719 112, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 18 de abril de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes, a prestação de serviços para “**Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova**”



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

Ana Seleccionada
Quimada

de Cerveira”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 21.996,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 21.996,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 27.055,08 (vinte e sete mil, cinquenta e cinco euros e oito centimos), com o compromisso n.º 2016/666, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 19.486,71 (dezanove mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e um centimos):- Classificação Orgânica - Zero Dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo Zero Dois – Aquisição de Bens e Serviços; grupo Zero Dois – Aquisição de Serviços; artigo Zero Dois – Limpeza e Higiene.-----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 540 dias (18 meses), com efeitos a partir de 01 de abril de 2016. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada dos segundos outorgantes se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

data da fatura, conforme cláusula 6.^a do Caderno de Encargos. -----
-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----
-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de abril de 2016.-----
-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 30 de março de 2016. -----
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 29 de janeiro de 2016 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 18 de abril de 2016 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 26 de abril de 2016; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

Anabela Gonçalves Oliveira